



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA SEINFRA Nº 401, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 317/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 92331901), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 393/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 92410941) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2026 (SEI nº 92178316) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.654.084/0001-97, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001743, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 043/2025/SEINFRA (SEI nº 81053864), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a execução da obra da Agroindústria de Polpa de Frutas, na cidade de Flores de Goiás/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

- I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;
- II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;
- III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN

nº 003/2021 – CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correccionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamandaré Office, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, Secretário (a) de Estado**, em 09/07/2026, às 16:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **92936650** e o código CRC **40940B8B**.



Referência: Processo nº 202620920001129



SEI 92936650



Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA SEINFRA Nº 401, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 317/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 92331901), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 393/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 92410941) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/2026 (SEI nº 92178316) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 37.654.084/0001-97, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001743, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 043/2025/SEINFRA (SEI nº 81053864), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a execução da obra da Agroindústria de Polpa de Frutas, na cidade de Flores de Goiás/GO.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamarandê Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 637735

PORTARIA SEINFRA Nº 405, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 281/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 91341393), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 351/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 91373815) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;

Considerando o Parecer Jurídico nº 90/2026 (SEI nº 91280877) da Procuradoria Setorial desta pasta, e demais documentos pertinentes, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, nos termos da Lei Estadual nº 17.928/2012 c/c a Lei Federal nº 14.133/2021 e Instrução Normativa - IN nº 003/2021 - CGE, utilizando-se subsidiariamente a Lei Estadual nº 13.800/2001, destinado a apurar eventuais responsabilidades da empresa F XAVIER CONSTURTORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 31.573.458/0001-63, face às irregularidades apontadas nos autos do Processo SEI nº 202520920001658, referente a indícios de descumprimento das obrigações contratuais relativas a gestão e fiscalização do Contrato nº 042/2025/SEINFRA (SEI nº 80386098), firmado com esta Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, cujo objeto é a "Implantação de Loteamentos no Município de Jaraguá/GO".

Art. 2º Designar a Comissão Permanente para apurar os fatos de que trata esta Portaria, nos moldes do art. 7º, § 1º, da IN nº 003/2021-CGE, formada pelos seguintes servidores:

I - MARCELO CORDEIRO COSTA, CPF nº ***.472.391-**, como Presidente;

II - DANIEL MACHADO SIQUEIRA, CPF nº ***.097.051-**, como membro;

III - LEONARDO FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.898.401-**, como membro.

Art. 3º Na apuração de que trata o art. 1º desta Portaria, a Comissão realizará as diligências julgadas convenientes à obtenção de provas e informações necessárias à instrução processual, conforme previsão contida no art. 7º, § 2º da IN nº 003/2021 - CGE.

Art. 4º A comissão poderá valer-se do uso de recursos tecnológicos para a comunicação dos atos processuais e para a realização de audiências, nos termos da Instrução Normativa nº 004/2020 da CGE.

Art. 5º Determinar que a Comissão mantenha atualizada a instrução e o resultado do processo no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAC.

Art. 6º A Comissão designada encontra-se instalada na Sede Administrativa da Secretaria de Estado da Infraestrutura, localizada na Rua 05, Nº 691, 23º e 24º Andares, Ed. The Prime Tamarandê Office, Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP nº 74115-060

Art. 7º Estipular o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a da Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 637737

PORTARIA SEINFRA Nº 406, DE 09 DE JULHO DE 2026

Instaura Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedor que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

no uso da competência que lhe confere o art. 40 da Constituição Estadual e o artigo 40 da Constituição do Estado de Goiás e o artigo 76, III, da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, e com fundamento no art. 38 do Decreto nº 10.387, de 9 de janeiro de 2024;

Considerando, o disposto no Despacho nº 273/2026/SEINFRA/SEOP (SEI nº 91266682), exarado pela Superintendência de Execução de Obras Públicas, convalidado pelo Despacho nº 347/2026/SEINFRA/SUBPPPI (SEI nº 91321750) da Subsecretaria de Políticas, Programas e Parcerias de Infraestrutura;